

-----**ATA N.º 06/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 04 DE MARÇO DE 2019: -----**

----- No dia quatro de março do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva as Senhoras Vereadoras, Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçatele Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente interveio para informar que: -----

- No passado dia 15 de fevereiro, participei na "Gala Grandes Escolhas", no Centro de Alto Rendimento de Anadia, onde o Restaurante Rei dos Leitões arrecadou um dos mais importantes troféus, que é atribuído a personalidades que se destacam no Mundo da Gastronomia. O Restaurante Rei dos Leitões venceu o troféu David Lopes Ramos, que reconhece a sua mudança de paradigma na cozinha, com uma forte aposta numa carta criativa e na garrafeira. -----

Proponho que se felicite a gerência, mas também todos os colaboradores, que contribuem para o sucesso deste restaurante, sendo uma forma de falar além-fronteiras da gastronomia do nosso concelho; -----

- O Gabinete de Apoio ao Investidor já está a funcionar no Espaço Inovação Mealhada, no âmbito de uma parceria da Câmara Municipal de Mealhada com a Universidade de Coimbra, ao abrigo do programa "Inov C 2020", vai apoiar novas empresas e outras já existentes que procurem novas ideias e negócios. No GAI, o investidor pode procurar formação, assistência técnica, serviços especializados, apoio na procura de financiamento, apoio para concretizar o seu novo projeto ou, no caso das empresas já existentes, desenvolver uma nova unidade produtiva, um novo negócio. Julgo que é uma mais-valia para o nosso concelho, dispormos deste serviço; -----

- O Carnaval da Mealhada está representado em praticamente todas as categorias dos Globos do Samba, uma iniciativa do "Samba com Vida", organizado pelo G.R.E.S Tropa Coqueiro de Estarreja, que pretende premiar o trabalho das escolas de samba e dos sambistas de Portugal, que se destacaram em cada ano. Os Sócios da Mangueira estão nomeados para 9 categorias e o Batuque em 2. Os Amigos da Tijuca de Cantanhede, mas que também participam no Carnaval de Mealhada também estão nomeados em 1 categoria. Os resultados serão conhecidos no dia 29 de março, mas esta nomeação já deve ser motivo de orgulho para todos nós – município, Associação de Carnaval, Escolas e população em geral – pois é um justo reconhecimento do Carnaval Luso-Brasileiro da Mealhada; -----

- Recebemos no passado dia 25 de fevereiro, nos Paços do Concelho, cerca de 30 alunos e professores, provenientes da Polónia, França, Áustria, Chipre e Croácia, no âmbito do programa "Skills4Life", em parceria com a EPVL. Estes programas europeus são uma oportunidade para promover o diálogo intercultural, os valores da Europa, mas também para promovermos o concelho de Mealhada além-fronteiras; -----

- Na passada sexta-feira, dia 1 de março, fui convidado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, para participar na cerimónia em que o nosso conterrâneo, António Breda de Carvalho, viu a sua obra "A Odisseia do Espírito Santo" distinguida, no âmbito do 5º Prémio Literário Carlos de Oliveira,

promovido pela Câmara Municipal de Cantanhede, vendo assim a sua obra editada. Considero que nos devemos regozijar com esta conquista de um autor mealhadense e para além de lhe endereçarmos as felicitações. Informo ainda que no dia 15 de março de 2019, António Breda de Carvalho, estará presente na Biblioteca Municipal de Mealhada, para apresentar a obra. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente, do Senhor Vereador Hugo Silva, das Senhoras Vereadoras Arminda Martins e Sónia Branquinho, e do Senhor Vereador Nuno Canilho, aprovar a Ata n.º 05/2019, da reunião ordinária pública de 04/02/2019. - A Senhora Vereadora Sara Ferreira não participou na votação, por não ter estado presente na reunião. -----*

**2. ASSOCIAÇÃO TERMAS DE PORTUGAL – ADESÃO (MGD N.º 2181):** -----

*A Câmara Municipal analisou o convite para que o Município da Mealhada passe a integrar a Associação das Termas de Portugal, entidade nacional representativa dos Concessionários e titulares de Termas e de Municípios com Termas no seu território e deliberou, por unanimidade aguardar pelo estudo de sustentabilidade económico-financeira e voltar a analisar o assunto numa próxima reunião. -----*

**3. ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE AVEIRO - EXPOSIÇÕES:**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento das participações em exposições de pombos, por parte dos columbófilos Luís Taveira e Simão Freitas, residentes no Luso, proprietários do pombo Vice-Campeão na Exposição Nacional na categoria Sport Velocidade. -----*

**4. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA – TRAIL SOLIDÁRIO – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 1900):** -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa, para a realização do "1.º Trail Solidário", no dia 10 de março de 2019 e deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento de taxas, nos termos da alínea b), do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**5. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE MEALHADA – GALA ANUAL – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 1091):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00€) à Delegação de Mealhada, da Cruz Vermelha Portuguesa, para apoio na realização da Gala Anual. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**6. GEDEPA – REVISTA ANUAL – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 1165):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio de setecentos e cinquenta euros (750,00€), ao GEDEPA, para apoio à publicação da revista "Pampilhosa, uma Terra e um Povo", nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**7. CLUBE LUSOCLÁSSICOS – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 1712):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio de quinze mil euros (15.000,00€), sendo dez mil euros (10.000,00) para apoio na organização da "Rampa Histórica Luso Bussaco" e cinco mil euros (5.000,00€), para apoio na organização do "Rally Legends Luso Bussaco", nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**8. DOCEALHADA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO “POSTO DA POLÍCIA”:** -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de utilização do espaço designado comumente como “Posto da Polícia”, sito na Mealhada, apresentado pelo representante da empresa DOCEALHADA, para promoção e venda de produtos da empresa, tendo deliberado, por unanimidade, celebrar um Contrato de Comodato, por um período de doze (12) meses, prevendo-se a possibilidade de denúncia, por qualquer das partes com a antecedência mínima de um (1) mês, devendo a empresa assumir os encargos com o fornecimento de água e luz. ---  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**9. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO SALGUEIRAL – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 465):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€), para apoio do projeto de arquitetura e especialidades de sala polivalente, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**10. TRANSPORTES SANTOS & COVA – LOTE 34 DA Z.I.P. (MGD N.º 957):** ---

A Câmara Municipal analisou a exposição apresentada pela empresa Transportes Santos & Cova, na qual manifesta o interesse na aquisição do Lote 34 da Zona Industrial da Pedrulha (Z.I.P.), tendo deliberado, por unanimidade, informar a empresa que a Câmara Municipal irá proceder à abertura de concurso público para alienação dos restantes lotes da ZIP (lotes 33 e 34). -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Nuno Canilho, ausentou-se da reunião às 10 horas e 29 minutos. -----

**11. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MEALHADA – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 1412):** -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, para aquisição duma viatura e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no montante de trinta e quatro mil novecentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos (34.993,50€). Deverá ser remetido à Divisão Financeira para cabimento orçamental e voltar à reunião para deliberação final. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Nuno Canilho, compadeceu na reunião às 10 horas e 43 minutos. -----

**12. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CMM / GNR – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS (MGD N.º2103):** -----

A Câmara Municipal analisou a proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e o Destacamento de Ação Fiscal da GNR de Coimbra, para a utilização de equipamentos desportivos do Município e deliberou, por unanimidade, encarregar o Senhor Vice-Presidente de analisar o assunto em conjunto com a GNR, para definir em concreto as condições de utilização. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**13. DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MEALHADA – PEÇA DE TEATRO “OS MAIAS” PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 1067):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio, no valor de quinhentos e noventa e cinco euros (595,00), ao Agrupamento de Escolas da Mealhada, para apoio do ingresso de alunos para assistirem à peça de interesse pedagógico “Os Maias – Episódios da Vida Romântica”. -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**14. EPVL – PEÇA DE TEATRO “OS MAIAS” PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 1265): -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio, no valor de trezentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos (318,50€), à EPVL, para apoio do ingresso de alunos para assistirem à peça de interesse pedagógico “Os Maias – Episódios da Vida Romântica”. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**15. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE (MGD N.º 1964): -----**

*O Senhor Presidente interveio para referir que os dados enviados pelo Ministério da Saúde são insuficientes e por isso não estão reunidas as condições para uma tomada de decisão. Acrescentou que, da análise que fez do assunto, a sua proposta será de não aceitação da transferência da competência na área da saúde. Propôs que a questão fosse analisada na próxima reunião, juntamente com outros diplomas de descentralização de competências entretanto publicados. A proposta foi aceite unanimemente pelos restantes membros do Executivo Municipal. -----*

**16. DESPACHO N.º 3/2019 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1 (MGD N.º 2032): -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 3/2019, de 20/02/2019, exarado pelo Senhor Presidente, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 1, no valor de trezentos e noventa mil e quinhentos e catorze euros (390.514,00€). -----*

**17. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO, SITO NA LAGARTEIRA, RUA 25 DE ABRIL, PAMPILHOSA – INFORMAÇÃO N.º 03AM/2019 (MGD N.º 1198): ---**

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 03AM/2019, de 30/01/2019, apresentada pela Senhora Vereadora Arminda Martins, sobre o assunto*

mencionado em epígrafe e deliberou por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio rústico com 420 m<sup>2</sup>, sito na Lagarteira, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Pampilhosa, sob o n.º 5639, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3169, propriedade de Carlos Alberto dos Santos Braz e Celeste Maria Ferreira Marta, pelo valor de doze mil e quinhentos euros (12.500,00€). -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**18. PROPOSTA N.º 14/2019 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA NA TOUR NACIONAL “O LEGADO DA TERRA” (MGD N.º 2023):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 14/2019, de 20/02/2019, apresentada pela Senhora Chefe de Gabinete, Daniela Herculano sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva disse ser uma proposta com muito interesse, dado o legado que Nelson Mandela nos deixou, com relevo na luta contra o racismo e exemplo de resiliência na vida de Nelson Mandela. Referiu ainda, que seria natural que a Mealhada se candidatasse ao Bosque, numa colaboração com a Fundação Mata do Bussaco. -----

O Senhor Presidente disse que todas as iniciativas lhe pareciam muito interessantes, pelo facto de constituírem um exemplo para as novas gerações. --  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar na Tour Nacional “O Legado da Terra”, e tendo em consideração, que as três ações têm interesse para este Município, foi decidido avaliar as condições técnicas para acolher o Bosque e negociar o termos do protocolo a celebrar. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**19. PROPOSTA N.º 15/2019 – APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA:** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta N.º 15/2019, apresentada pelo Inquiridor do processo de Inquérito instaurado ao trabalhador Paulo Jorge Lopes Almeida,



e, nos termos e com os fundamentos expostos na mesma, deliberou, por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com 6 votos a favor e 1 voto em branco, aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**20. PROPOSTA N.º 18/2019 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 4 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA (MGD N.º 2292):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 18/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 18/2019-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de quatro (4) trabalhadores Assistentes Operacionais para o desempenho de funções na área de jardineiro, afetos ao Setor de Espaços Verdes e Floresta do Município de Mealhada; -----

3. Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2019, aprovado na reunião do executivo no dia 17 de dezembro de 2018, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2018, no Setor de Espaços Verdes e Floresta, quatro (4) postos de trabalho a preencher na categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

4. O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2018 nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 55.º da LOE 2019, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----
6. À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, nem possui lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de valorização, conforme comunicação por correio eletrónico datado de 26/02/2019. -----
7. Foi efetuada consulta prévia à ECCRC (Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas/INA) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, tendo sido comunicado através do ofício n.º S-INA/2019/242, de 07/02/2019, não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento; -----
8. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----
9. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----
10. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, o qual se desenvolverá em duas fases distintas: uma 1.ª fase restrita aos

trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e uma 2.ª fase que só terá lugar em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho a prover por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o disposto no n.º 4 do citado artigo 30.º, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----

11. Os encargos com a contratação de 4 (quatro) trabalhadores Assistentes Operacionais estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

✓ Aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de 4 Assistentes Operacionais, para o exercício de funções na área de Jardineiros, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização do posto de trabalho: -----

a) Limpeza e varredura manual das áreas pedonais, ciclovias, estacionamento, espaços envolventes a papelarias, contentores, ecopontos e limpeza de papelarias; -----

b) Limpeza e eliminação de vegetação caída sobre os espaços pedonais, ciclovias, zonas verdes e espaços desportivos e de lazer; -----

c) Limpeza de lixo acumulado sobre todas as zonas verdes, espaços desportivos e de lazer; -----

d) Lacagem e desinfeção das papelarias sempre que necessário; -----

e) Sachas e mondas nas zonas com herbáceas e/ou arbustos; -----

f) Rega adequada às necessidades hídricas das plantas e/ou arbustos; -----

g) Corte de relvados, com máquinas adequadas às condições dos mesmos e recolha de resíduos sobranceiros desta operação; -----

h) Corte de prados de sequeiro, com máquinas adequadas às condições dos mesmos e recolha de resíduos sobranceiros desta operação; -----

i) Escarificação dos relvados; -----

j) Ajustamento periódico das cintas de amarração dos tutores; -----

k) Podas, as quais deverão ser realizadas na época apropriada; -----

l) Plantação de plantas; -----

m) Durante o período de maior afluência aos espaços verdes, deverá ter especial atenção à realização de tarefas que entrem em conflito com os visitantes; -----

n) Deverá atuar com zelo e diligência, de forma a garantir a qualidade dos serviços efetuados ---

✓ Aprovar que o júri do procedimento concursal seja composto pelos seguintes trabalhadores: -

Presidente: Gabriela Alexandra Fernandes da Silva, Chefe de Setor. -----

Vogais efetivos: Célia Maria Conceição Pinto, Técnico Superior; José Alberto Marques Tavares, Chefe de Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frota e Proteção Civil. -----

Vogais Suplentes: Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira, Coordenadora Técnica; Dulce Maria Amaral da Silva Ferreira, Assistente Técnico. -----

Proceder à publicitação do procedimento por aviso a publicar no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público. -----

Mealhada, 26 de fevereiro de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *(Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro)* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**21. PROPOSTA N.º 19/2019 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA (MGD N.º 2293):** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 19/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:* -----

-----PROPOSTA N.º 19/2019-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover

o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de um (1) trabalhador Assistente Técnico para o desempenho de funções na área de Sapador Florestal, afetos ao Setor de Espaços Verdes e Floresta do Município de Mealhada; -----

3. Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2019, aprovado na reunião do executivo no dia 17 de dezembro de 2018, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2018, no Setor de Espaços Verdes e Floresta, um (1) posto de trabalho a preencher na categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

4. O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2018 nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 55.º da LOE 2019, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, nem possui lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de valorização, conforme comunicação por correio eletrónico datado de 26/02/2019. -----

7. Foi efetuada consulta prévia à ECCRC (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas/INA) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, tendo sido comunicado

através do ofício n.º S-INA/2019/242, de 07/02/2019, não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento; -----

8. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

9. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

10. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, o qual se desenvolverá em duas fases distintas: uma 1.ª fase restrita aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e uma 2.ª fase que só terá lugar em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho a prover por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o disposto no n.º 4 do citado artigo 30.º, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----

11. Os encargos com a contratação de 1 (um) trabalhador Assistentes Técnico estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

✓ Aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistentes Técnico, para o exercício de funções na área de Sapador Florestal, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização do posto de trabalho: -----

a) Coordenação e supervisão da equipa; -----

b) Assegurar o cumprimento do plano de trabalhos, em termos de quantidade e qualidade, de acordo com as orientações superiores; -----

- c) Execução de relatórios referentes aos trabalhos realizados; -----
- d) Responsável pela entrega ao superior das fichas de atividade diária, bem como os registos das ocorrências de incêndio e outras dignas de relevância; -----
- e) Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos e instalações utilizados; -----
- f) Responsável por promover a melhoria contínua e segurança no trabalho. -----
- ✓ Aprovar que o júri do procedimento concursal seja composto pelos seguintes trabalhadores: -  
O Presidente: Gabriela Alexandra Fernandes da Silva (Chefe de Setor). -----  
Vogais efetivos: Célia Maria Conceição Pinto (Técnica Superior); José Alberto Marques Tavares, Chefe de Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frota e Proteção Civil, Gestão de Frota e Proteção Civil). -----  
Vogal suplente: Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira (Coordenadora); Dulce Maria Amaral da Silva Ferreira (Assistente Técnica). -----
- ✓ Aprovar a aplicação dos seguintes métodos de seleção: -----  
Prova de conhecimentos de carácter escrito, com a duração de 1h, terá por base a seguinte legislação: -----
- Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, o qual estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português; ----
  - Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação atual, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios; ----
  - Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, o qual clarifica os critérios aplicáveis à gestão de combustível nas faixas secundárias de gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios; -----
  - Despacho n.º 744/2019, de 17 de janeiro, que estabelece as áreas prioritárias para a fiscalização da gestão de combustível; -----
  - Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto. -----
- A prova prática, destinada a avaliar o conhecimento, desenvolvimento e a destreza do concorrente, bem como a sua aptidão e capacidade para a função, terá a duração de 20 minutos e consistirá na execução de trabalhos de silvicultura preventiva e manuseamento de equipamento. -----

Proceder à publicitação do procedimento por aviso a publicar no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público. -----

Mealhada, 26 de Fevereiro de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *(Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro)* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**22. PROPOSTA N.º 20/2019 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 4 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA (MGD N.º 2295):** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 20/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:* -----

-----PROPOSTA N.º 20/2019-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de quatro (4) trabalhadores Assistentes Operacionais para o desempenho de funções na área de Sapador Florestal, afetos ao Setor de Espaços Verdes e Floresta do Município de Mealhada; -----
3. Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2019, aprovado na reunião do executivo no dia 17 de dezembro de 2018, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2018, no Setor de Espaços Verdes e Floresta, quatro (4) postos de trabalho a preencher na categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----



4. O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2018 nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 55.º da LOE 2019, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----
6. À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, nem possui lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de valorização, conforme comunicação por correio eletrónico datado de 26/02/2019. -----
7. Foi efetuada consulta prévia à ECCRC (Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas/INA) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, tendo sido comunicado através do ofício n.º S-INA/2019/242, de 07/02/2019, não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento; -----
8. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----
9. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----
10. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, o qual se desenvolverá em duas fases distintas: uma 1.ª fase restrita aos

trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e uma 2.ª fase que só terá lugar em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho a prover por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o disposto no n.º 4 do citado artigo 30.º, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----

11. Os encargos com a contratação de 4 (quatro) trabalhadores Assistentes Operacionais estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

✓ Aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de 4 Assistentes Operacionais, para o exercício de funções na área de Sapador Florestal, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização do posto de trabalho: -----

a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal; -----

b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais; -----

c) Silvicultura de carácter geral; -----

d) Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; -----

e) Sensibilização das populações referente à proteção florestal; -----

f) Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil; -----

g) Nos meses fora do “período crítico de incêndios”, serão realizadas ações de gestão de combustível; -----

h) Poderão ainda cumprir serviço público, estando a sua atividade concentrada em ações de vigilância e deteção em espaços florestais, podendo ser chamados para ações de primeira intervenção, apoio a operações de rescaldo e/ou vigilância ativa pós-rescaldo; -----

i) Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores e por razões de interesse público enquadradas na ação de proteção civil, nomeadamente de vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais e apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós -rescaldo, as equipas de sapadores florestais podem atuar em locais situados fora da área anteriormente referida; -----

j) Preenchimento da ficha de atividade diária, bem como registo das ocorrências de incêndio ou outras dignas de relevância; -----

k) Os serviços poderão ser prestados ao longo de todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. -----

✓ Aprovar que o júri do procedimento concursal seja composto pelos seguintes trabalhadores: -

O Presidente: -----

Gabriela Alexandra Fernandes da Silva (Chefe de Setor). -----

Vogais efetivos: Célia Maria Conceição Pinto (Técnica Superior); José Alberto Marques Tavares, Chefe de Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frota e Proteção Civil, Gestão de Frota e Proteção Civil). -----

Vogal suplente: Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira (Coordenadora); Dulce Maria Amaral da Silva Ferreira (Assistente Técnica). -----

✓ Aprovar a aplicação dos seguintes métodos de seleção: -----

- A prova prática, destinada a avaliar o conhecimento, desenvolvimento e a destreza do concorrente, bem como a sua aptidão e capacidade para a função, terá a duração de 20 minutos e consistirá na execução de trabalhos de silvicultura preventiva e manuseamento de equipamento. -----

Proceder à publicitação do procedimento por aviso a publicar no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público. -----

Mealhada, 26 de fevereiro de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *(Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro)* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**23. PROPOSTA N.º 21/2019 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA (MGD N.º 2296):** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 21/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----*

-----PROPOSTA N.º 21/2019-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de um (1) trabalhador Assistente Operacional para o desempenho de funções nas Instalações Desportivas Municipais, afetas à Divisão de Desporto e Educação do Município de Mealhada; -----
3. Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2019, aprovado na reunião do executivo no dia 17 de dezembro de 2018, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2018, na Divisão de Desporto e Educação, um (1) posto de trabalho a preencher na categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----
4. O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2018 nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 55.º da LOE 2019, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, nem possui lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de valorização, conforme comunicação por correio eletrónico datado de 26/02/2019. ---

7. Foi efetuada consulta prévia à ECCRC (Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas/INA) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, tendo sido comunicado através do ofício n.º S-INA/2019/12, de 04/01/2019, não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento; -----

8. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

9. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

10. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, o qual se desenvolverá em duas fases distintas: uma 1.ª fase restrita aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e uma 2.ª fase que só terá lugar em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho a prover por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o disposto no n.º 4 do citado artigo 30.º, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----

11. Os encargos com a contratação de 1 (um) trabalhador Assistente Operacional estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

✓ Aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional, para o exercício de funções nas Instalações Desportivas Municipais, para integrar a Divisão de Desporto e Educação, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização do posto de trabalho: -----

o) - Garantir a abertura e fecho da instalação desportiva; -----

p) - Fazer atendimento ao público; -----

q) - Efetuar recebimentos de pagamentos resultantes de alugueres e emitir guias de receita via informática; -----

r) - Controlar as entradas e saídas dos utentes; -----

s) - Garantir a manutenção, higiene e limpeza de balneários, bancadas, ringue, zonas comuns e zona envolventes ao Pavilhão; -----

t) - Manuseamento de máquinas: lavadora e lavadoura. -----

✓ Aprovar que o júri do procedimento concursal seja composto pelos seguintes trabalhadores: -  
Presidente: Luís Miguel Paiva Simões, Chefe de Divisão de Desporto e Educação. -----

Vogais efetivos: Susana Branco Baptista Oliveira, Chefe de Sector de Educação; Paulo César Jorge das Neves Gomes, Técnico Superior. -----

Vogais Suplentes: Helena Santos Soares, Técnica Superior; José Eduardo Espinhal Fernandes, Assistente Técnico. -----

✓ - A prova prática terá a duração máxima de 15 minutos e consistirá na realização de uma tarefa de limpeza de um determinado local a definir. Vão ser colocados à disposição dos candidatos, máquinas de limpeza (varredoura ou lavadoura), utensílios (vassouras, pá, etc..) e produtos de limpeza. Em função da tarefa o candidato deverá ajustar a ação a desenvolver. -----

Proceder à publicitação do procedimento por aviso a publicar no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público. -----

Mealhada, 26 de fevereiro de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *(Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro)* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**24. PROPOSTA N.º 22/2019 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 2 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA (MGD N.º 2297): -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 22/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----*

-----PROPOSTA N.º 22/2019-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de dois (2) trabalhadores Assistentes Técnicos para o desempenho de funções Administrativas, afetos à Divisão Administrativa e Jurídica do Município de Mealhada; -----
3. Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2019, aprovado na reunião do executivo no dia 17 de dezembro de 2018, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2018, na Divisão Administrativa e Jurídica, dois (2) postos de trabalho a preencher na categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----
4. O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2018 nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 55.º da LOE 2019, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado

procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, nem possui lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de valorização, conforme comunicação 14 de fevereiro de 2019. -----

7. Foi efetuada consulta prévia à ECCRC (Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas/INA) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, tendo sido comunicado através do ofício n.º S-INA/2019/137, de 22/01/2019, não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento; -----

8. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

9. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

10. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, o qual se desenvolverá em duas fases distintas: uma 1.ª fase restrita aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e uma 2.ª fase que só terá lugar em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho a prover por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o disposto no n.º 4 do citado artigo 30.º, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; -----



11.Os encargos com a contratação de dois (dois) trabalhadores Assistentes Técnicos estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

✓ Aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de 2 Assistentes Técnicos, para o exercício de funções de Administrativas para integrar a Divisão Administrativa e Jurídica, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização do posto de trabalho: -----

Realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão Administrativa e Jurídica. Colaborar na instrução e organização de processos de licenciamento de diversas atividades cometidos aos serviços, no âmbito da publicidade, ocupação do espaço público, recintos itinerantes e improvisados, ruído, táxis, manifestações desportivas, e outros similares, assim como efetuar a liquidação das taxas que forem devidas e proceder à emissão das respetivas guias de receita, com recurso às aplicações informáticas dos serviços, devendo assegurar o correto registo e tratamento informático dos dados e/ou processos a seu cargo. Apoiar na elaboração de contratos no âmbito da contratação pública, bem como de contratos de comodato, protocolos e outros instrumentos de idêntica natureza. Desenvolver as necessárias diligências junto da repartição de finanças e conservatórias do registo predial, tendentes à regularização da situação predial e registral dos imóveis que constituem património municipal. Colaborar na execução das tarefas de apoio ao funcionamento dos órgãos autárquicos, e de comissões, mediante a elaboração de atas, convocatórias, ordens do dia, editais e outra documentação similar. Colaborar na instrução de processos de contraordenação, assim como nos procedimentos de preparação dos processos eleitorais. -----

✓ Aprovar que o júri do procedimento concursal seja composto pelos seguintes trabalhadores: -  
Presidente: Dr.ª Cristina Maria Simões Olívia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Vogais efetivos: Maria Laçate Mendes Ferreira Godinho, Técnica Superior; Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira, Coordenadora Técnica; -----

Vogais Suplentes: Dr.ª Sónia Alexandra Araújo Carvalho, Técnica Superior. Dulce Maria de Sousa Duarte, Assistente Técnica. -----

Proceder à publicitação do procedimento por aviso a publicar no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público. -----

Mealhada, 26 de fevereiro de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal, *(Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro)* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**25. CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE USO PRIVATIVO DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO NO JARDIM PÚBLICO DA MEALHADA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – INFORMAÇÃO N.º 1984/2019 (MGD N.º 1984):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 1984/2019, de 19/02/2019, da Chefe DGUPT, Margarida Costa, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, determinar a caducidade da deliberação de adjudicação definitiva, não tendo o adjudicatário direito à devolução do valor da proposta já pago, nos termos do disposto na alínea c) do ponto XV das Condições Gerais do Concurso Público para atribuição de Licença de Uso Privativo de área do domínio público municipal no Jardim Público da Mealhada para instalação e exploração de estabelecimento de bebidas.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**26. PROTOCOLO COOPERAÇÃO “ESCOLA DE VERÃO JÚNIOR DA ESEC” – INFORMAÇÃO (MGD N.º 1722):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação de 13/02/2019, da Técnica Superior, Helena Soares e deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação “Escola de Verão Júnior da ESEC”, assegurando o pagamento da inscrição de*

até 25 alunos, no valor máximo de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€), nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**27. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA NOVA IDENTIDADE DO MUNICÍPIO DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 2/2019 (MGD N.º 1688): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2/2019, de 12/02/2019, da Técnica Superior, Tânia Moita, sobre a proposta para nova identidade do Município de Mealhada. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para elogiar, em nome dos Vereadores da Coligação, o trabalho levado a cabo pelos serviços municipais, tendo frisado que a proposta apresentada está muito bem conseguida. Disse ainda, que a imagem é importante enquanto marca de identidade do Município e manifestou a opinião de que a mesma deve ser consolidada no tempo, sem alterações abruptas. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho, felicitou os serviços pelo trabalho realizado. ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta gráfica para a nova identidade do Município de Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**28. REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA DO BUSSACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE STA. CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA – INFORMAÇÃO N.º 12/2019 (MT) (MGD N.º 578): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 22/02/2019, que, nos termos da Informação n.º 12/2019 (MT), de 16/01/2019, do Técnico Superior, Miguel Trindade, aprovou: a) A realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões descritos no ponto 2 no valor de 2.190,63€, (+ IVA); b) A responsabilização do empreiteiro relativamente aos trabalhos de suprimento erros e omissões descritos no ponto 2.5 no valor de 1.095,32€ (+IVA); c) A notificação ao empreiteiro da aprovação dos

trabalhos, acompanhada dos seguintes elementos: – Quantidades de trabalho – mapa de medições – Preços unitários aplicáveis; d) A minuta do contrato a celebrar; e) Que o empreiteiro e os serviços de contabilidade sejam informados que haverá lugar a reforço de caução no valor de 54,77 €. -----

**29. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**- CARLOS ARMANDO MACHADO COLETA - PROC.º N.º 32-2016-621 - PROPOSTA N.º 13/2019.** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 13/2019, de 14/02/2019, do Técnico Superior, Rui Santos, sobre o processo mencionado em epígrafe e deliberou, deslocar-se ao local. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- URBILUSO – SOC. EMPRENDIMENTOS URBANISTICOS DO LUSO, LDA E OUTRO - PROC.º N.º 02/1985/1.** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 19/02/2019, da Chefe DGUPT, Margarida Costa, e parecer jurídico emitido pelo Técnico Superior, Rui Santos, em 20/03/2019 sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado à alteração da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 5/85 (Proc.º 02/1985/1), requerida pela URBILUSO - Sociedade de Empreendimentos Turísticos Ld.ª e Outro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO.** -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, e não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente do Câmara encerrada a reunião, pelos 13 horas e 10 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---